



### Município de Cambará - Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

Atas .....	2
Decretos .....	4

#### Licitações

Editais .....	8
---------------	---

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: [camara@camaracambara.pr.gov.br](mailto:camara@camaracambara.pr.gov.br)

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: [camaracambara.pr.gov.br](http://camaracambara.pr.gov.br)

#### CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: [cambaraprev@gmail.com](mailto:cambaraprev@gmail.com)

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

#### Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: [prefeito@cambara.pr.gov.br](mailto:prefeito@cambara.pr.gov.br)

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: [cambara.pr.gov.br](http://cambara.pr.gov.br)



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Atas



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006



### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 05/2024

Dia 12 de junho de 2024

Pautas:

- 1-Resolução 212/2024-SEDEF
- 2-Oficina do Conselho Tutelar- Mirtes Caroline

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, as 09 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará, constituído através do Decreto de nº.3.196/2023, no Centro de Ações de Assistência Social Cláudia Batista, Rua Coronel Leôncio de Castro, nº751. **Membros presentes:** Beatriz Ayumi Sakamoto e Josnei Di Carlo Vilas Boas (S.M. Planejamento), Daniela Cristina de Andrade Alves (APAE), Francielli Axman Tavares Duarte e Ana Paula Pedrina Spada (S.M Educação e Cultura), João Paulo Petrechi (Procuradoria Jurídica), Mayara Garcia Justo (S.M.Esporte e Lazer), Caroline Silvestrini Esposto ( Centro de Educação Infantil Bom Jesus) e Michelle Dadona Leite, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deu início e conduziu a reunião, iniciando pela pauta de maior urgência que aqui permaneceram na ordem inicial. **1. Resolução 212/2024-SEDEF:** no Art.1º Dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo. Art. 3º O valor do incentivo financeiro a ser repassado pela SEDEF/CEDCA/FIA aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente, para construção de creche, será de até R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por unidade, Francielli Axman Tavares Duarte, apresentou aos membros do conselho Considerando que o Município de Cambará sabendo do direito da criança, e baseado no Plano Nacional que define atendimento de no Mínimo 50% das crianças existente de até (três 0 anos - grifamos que o Plano defini 50%, o Município busca estratégias para atender o percentual definido na presente Lei). Considerando que o Município de Cambará, possui lista de espera de matrículas de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo: a) 36 crianças de berçário (0 anos); b) 31 crianças de infantil +1 (1 ano); c) 04 crianças de infantil +2 (2 anos); d) 20 crianças de infantil +3 (3 anos); justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para estudo de demanda a fim de construir um Centro de Educação Infantil de 0 a 3 anos – com denominação de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA APARECIDA PEREIRA BASTOS”, sendo aprovado por unanimidade. **2- Oficina do Conselho Tutelar:** Foi passado aos membros do conselho que será realizada a oficina com os Conselheiros Tutelares, pela senhora Mirtes Carolina com o tema, educação sexual emocional e prevenção ao abuso sexual, em data de vinte e sete de junho de dois

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •  
[cmdcacambara@gmail.com](mailto:cmdcacambara@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006



mil e vinte quatro. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, secretariada por Michelle Dadona Leite, a qual lavrou a presente ata. Cambará, doze de junho de 2024.

Assinaturas:

Daniela Cristina de Andrade Alves \_\_\_\_\_

João Paulo Petrechi \_\_\_\_\_

Josnei Di Carlo Vilas Boas \_\_\_\_\_

Beatriz Ayumi Sakamoto \_\_\_\_\_

Michelle Dadona Leite \_\_\_\_\_

Francielli Axman Tavares Duarte \_\_\_\_\_

Ana Paula Pedrina Spada \_\_\_\_\_

Mayara Garcia Justo \_\_\_\_\_

Caroline Silvestrini Esposto \_\_\_\_\_



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
13/06/2024  
Pág. 1/1

#### Decreto nº 3327/2024 de 13/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0003.3.002.		PAGAMENTO DE PASEP	
1037 - 3.3.90.47.00.00	21000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
1038 - 3.3.90.40.00.00	21000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>407.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
13/06/2024  
Pág. 1/1

**Artigo.3º** - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E  
Paraná, em 13 de junho de 2024.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito Municipal



### Município de Cambará - Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
13/06/2024  
Pág. 1/1

#### Decreto nº 3328/2024 de 13/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2499/2023 de 20/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 564.309,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
62 - 3.3.91.97.00.00	501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	155.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.009.		MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	
241 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	18.217,19
242 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.092,67
05.001.12.365.0005.2.008.		MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS	
338 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
339 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>564.309,86</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

\*\* Elotech \*\*  
13/06/2024  
Pág. 1/1

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	120.000,00
Receita: 1.7.1.4.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	18.217,19
Receita: 1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	271.092,67
Receita: 2.2.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	155.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>564.309,86</b>

**Artigo.3º** - A criação da dotação orçamentária suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2024. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2024, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E  
Paraná, em 13 de junho de 2024.

---

**JOSE SALIM HAGGINETO**  
**Prefeito Municipal**



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Licitações

#### Editais



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES - CASA LAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 ATÉ ÀS 09h.

INÍCIO DA SESSÃO: 27/06/2024 A PARTIR DAS 09h01.

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com) e Portal Transparência.

Cambará, 13 de junho de 2024.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito



## Município de Cambará - Poder Executivo

### Licitações

#### Editais



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

#### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS LOCAL PARA MEI/ME E EPP, CONFORME  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2237/2018, PREJULGADO Nº 27 TCE/PR E ACÓRDÃO  
2122/2019 TCE/PR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM SERVIÇO DE SERRALHERIA E TORNO.**

ABERTURA: 02/07/2024 às 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL:  
[municipiocambara@gmail.com](mailto:municipiocambara@gmail.com) e Portal Transparência.

Cambará, 13 de junho de 2024.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO